



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CD 7051/2023

ANDREIA
HAWERROTH
EXTERKÖTTER
15/06/2026 15:25

Afonso
dos
Santos
15/06/2026 17:44

Terceiro termo aditivo ao contrato de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos da Coordenadoria de Saúde que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Prodoctor Comércio de Equipamentos Odontológicos e Serviços Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Coordenadora de Licitações e Contratos, Senhora **Andreia Hawerroth Exterkötter**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Prodoctor Comércio de Equipamentos Odontológicos e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.808/0001-77, estabelecida na avenida Mauro Ramos, nº 1.533, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88020-302, telefone (48) 3224-0579, e-mail marcelo@novadentalcenter.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Senhor **Afonso dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 118.230, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.295.489-72, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 14-7-2023, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 meses, no período de **25-8-2026 a 24-8-2027**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Andreia Hawerroth Exterkötter
Coordenadora de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

Afonso dos Santos
Sócio-Proprietário
Prodoctor Com Equip Odont e
Serviços Ltda.

Aditivo/23CD7051c_prorrogação Equip odont_PRODCTOR_DAC

